



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 19 de Outubro de 2010



Série

Número 196

## Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS, DA EDUCAÇÃO E CULTURAE DO EQUIPAMENTO SOCIAL

**Despacho conjunto**

Rectifica o despacho conjunto das Secretarias Regionais do Plano e Finanças, da Educação e Cultura e do Equipamento Social, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 150, de 11 de Agosto de 2010.

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

**Despacho n.º 16/2010**

Autoriza que o Eng.º Alfredo António Camacho, aposentado, continue a exercer o cargo de Director de Serviços de Materiais e Equipamentos, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, em regime de comissão de serviço, pelo período de 1 ano.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E FINANÇAS, DA EDUCAÇÃO E CULTURA E DO EQUIPAMENTO SOCIAL****Despacho conjunto**

Considerando que por despacho conjunto de 29 de Julho de 2010, publicado no JORAM n.º 150, II Série, de 11 de Agosto, foi autorizada a prorrogação do prazo de conclusão da edificação do novo estádio desportivo no Estádio dos Barreiros.

Considerando que naquela Resolução existe uma incorrecção na data de conclusão da edificação em causa.

Procede-se assim à rectificação do Despacho conjunto de 29 de Julho de 2010.

Assim:

Onde se lê,  
“... 20 de Julho de 2011..”

Deve ler-se,  
“... 20 de Junho de 2011..”

Secretarias Regionais do Plano e Finanças, da Educação e Cultura e do Equipamento Social, aos 21 de Setembro de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Francisco José Vieira Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luis Manuel dos Santos Costa

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL****Despacho n.º 16/2010**

Considerando que o Eng.º Alfredo António Camacho, aposentado, foi nomeado Director de Serviços de Materiais e Equipamentos, em regime de comissão de serviço, por um ano, com início em 01/10/2009, para proceder à conclusão da reestruturação da Direcção de Serviços de Materiais e Equipamentos;

Considerando que o novo regime jurídico do parque de viaturas da RAM (PVRAM), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2009/M, de 12 de Agosto, veio reforçar as atribuições da Direcção de Serviços de Materiais e Equipamentos, naquele sector;

Considerando que as actuais restrições financeiras têm condicionado a aplicação das alterações introduzidas pelo referido Decreto Legislativo Regional n.º 22/2009/M e, por conseguinte, impedido a conclusão da sobredita reestruturação no período da duração da comissão de serviço do dirigente em causa, cujo termo ocorre em 30/09/2010;

Considerando que é necessário concluir o sobredito processo de reestruturação, o qual é de manifesto e excepcional interesse público, e que o Eng.º Alfredo António Camacho, pela sua experiência de funções dirigidas naquele Serviço e, no dito processo, é o que mais garantias oferece para continuar a liderança desta reforma;

Considerando que sua Excelência o Senhor Presidente do Governo Regional, por seu Despacho de 27/09/2010, mediante proposta por mim apresentada, autorizou que o Eng.º Alfredo António Camacho, aposentado, continue a exercer o cargo de Director de Serviços de Materiais e Equipamentos, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, em regime de comissão de serviço, pelo período de 1 ano, com a remuneração de uma terça parte da remuneração correspondente a este cargo, acrescida das despesas de representação, dos subsídios de férias, de natal e de refeição em vigor para os funcionários públicos, com as actualizações anuais automáticas que vierem a ser aprovadas para estes, e mantendo o direito à percepção integral da pensão

de aposentação que lhe foi fixada pelo despacho da Direcção Geral da Caixa Geral de Aposentações;

Assim, nos termos do Despacho de 27/09/2010, de sua Excelência o Senhor Presidente do Governo Regional, proferido ao abrigo dos artigos 78.º e 79.º do Estatuto de Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 179/2005 de 2 de Novembro, do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004, de 22 de Abril, com a alteração introduzida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, que adapta à RAM a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e dos n.ºs 8, 9 e 10 do artigo 21.º da citada Lei 2/2004, determino:

- 1 - Nomear o Eng.º Alfredo António Camacho, na situação de aposentado, para o cargo de Director de Serviços de Materiais e Equipamentos, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, no quadro dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, em regime de comissão de Serviço pelo período de 1 ano, com a remuneração correspondente à terça parte da remuneração deste cargo, acrescida das despesas de representação, e dos subsídios de férias, de natal e de refeição em vigor para os funcionários públicos, com as actualizações automáticas que vierem a ser aprovadas para estes.
- 2 - De acordo com o estabelecido no artigo 79.º do Estatuto de Aposentação o nomeado mantém o direito à percepção integral da pensão de aposentação que lhe foi fixada, acrescida dos montantes previstos no número anterior.
- 3 - Esta despesa é cabimentada na rubrica: Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, classificação económica 01.01.09.
- 4 - Esta nomeação produz efeitos a 1 de Outubro de 2010.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 29 de Setembro de 2010.

O SECRETÁRIO REGIONAL, Luís Manuel dos Santos Costa

**CURRICULUM**

Alfredo António Camacho

Iniciou funções de Engenheiro Chefe da Secção de Parque Automóvel e Material da Direcção de Obras Públicas do Governo Regional da Madeira em 2 de Setembro de 1977.

Desde 22 de Dezembro de 1980 até a presente data tem vindo a exercer as funções de Director de Serviços da Direcção de Serviços do Parque de Material e Equipamento Mecânico da Secretaria Regional do Equipamento Social.

Simultaneamente foi responsável pela Central Dessalinizadora do Porto Santo onde pela primeira vez a nível mundial o processo de osmose inversa foi utilizado industrialmente.

Em 1989, aquando da transferência da Direcção de Serviços do Parque de Material e Equipamento Mecânico das instalações do Campo da Barca para a Cancela, implementou uma nova operacionalidade dos Serviços designadamente através da introdução de um sistema informático específico.

Ao longo destes anos participou em vários seminários e congressos relacionados com gestão e produção o que tem

contribuído para a aquisição de novos conhecimentos necessários ao funcionamento daquela Direcção de Serviços.

Por despacho de 01 de Outubro de 2007 de Sua Excelência o Secretário Regional do Equipamento Social, desempenhou as funções de Director de Serviços da DSME em regime de comissão de serviço pelo período de um ano.

Durante este período tem sido dada especial atenção à reestruturação dos serviços de manutenção bem como na avaliação do material de transporte e equipamentos que se encontram obsoletos propondo-se o seu abate.

Com a entrada em vigor do D.L.R 22/2009 que estabelece o Regime Jurídico do Parque de Viaturas da RAM, tem

actualizado e adaptado os Serviços da DSME por forma a cumprir com o estabelecido no referido Decreto Legislativo tarefa esta que deverá continuar.

Com as restrições financeiras que se têm verificado ao longo do ano de 2010, a adaptação do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2009/M de 12 de Agosto, tem sido preterida, dando mais atenção à execução orçamental das rubricas consignadas a esta Direcção de Serviços por forma a garantir o normal funcionamento destes Serviços, nomeadamente o Parque Automóvel da Região Autónoma da Madeira, tarefa esta que deverá não só continuar como também aperfeiçoar.

Funchal, 8 de Outubro de 2010.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)